



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itambé

1

Terça-feira • 31 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 493

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itambé publica:

- **Decreto Nº 5 de 01 de agosto de 2021** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Praça Pref. Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 5 DE 01 DE AGOSTO DE 2021

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ** no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 867 de 13 de julho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 12 de 30 de dezembro de 2020, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente.

010101 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA		
3.3.90.35.00 / 00 - Serviço de Consultoria	28.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	13.000,00
Total por Ação:	28.000,00	28.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	28.000,00	28.000,00
Total Geral:	28.000,00	28.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Praça Pref. Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de domingo, 1 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2021.

JONAS ALVES DE OLIVEIRA FILHO

Tesoureiro

CPF : 455.111.525-87

PAULO RUCAS BRITO ACHY

Presidente(a)

CPF : 188.633.455-20